



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1088/2023

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Sindicante e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 2132/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em estágio probatório, Adryenny Ketlen da Silva Monteiro, Matrícula nº 7743-7, admitida em 23 de fevereiro de 2021, que teve apontado em seu prontuário 144 (cento e quarenta e quatro) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º - Designar a Comissão Sindicante com os seguintes membros

Presidente: Ana Paula Gobersztejn, matrícula: 3199-2, Telefonista

Membro: Katia Nishikawa Ibanhez Soares, matrícula: 3562-9, Escriturário

Membro: Roberto Carlos Gonçalves, matrícula: 3572-6, Servente.

Artigo 3º – A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito